



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.163/2.024.

DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa vigente do Município e dá outras providências.”

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, destinado a criar as categorias econômicas de despesa: 33.90.30.00 (Material de Consumo), 33.90.39.00 (Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica), na Fonte de Recursos (2) Transferências e Convênios Estaduais, na importância de R\$ 93.187,50 (noventa e três mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), junto as programações orçamentárias abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.301.0009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Cód. Aplic. = 300.0097 – Rep. Resolução SS nº 18 – Prog. IGM SUS–At.
Primária
Valor = R\$ 50.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Cód. Aplic. = 300.0097 - Rep. Resolução SS nº 18 – Prog. IGM SUS–At.
Primária
Valor = R\$ 12.125,00

2 - Unid. Orçamentária = 02.02.05 – Fundo Municipal de Saúde
Func. Programática = 10.305.0009.2.035 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
Categoria Econômica = 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Cód. Aplic. = 300.0096 – Rep. Resolução SS nº 20 – Prog. IGM SUS–
Vig.Epidemiológica
Valor = R\$ 21.062,50

Categoria Econômica = 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18580-000 – Fone:(14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais
Cód. Aplic. = 300.0096 - Rep. Resolução SS nº 20 – Prog. IGM SUS–
Vig.Epidemiológica
Valor = R\$ 10.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, objeto do repasse financeiro através do Gabinete do Secretário – Saúde, Resoluções SS nº 18/24 e 20/24, nos Termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas do presente Decreto, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete